

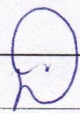


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº 03657

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA E A EMPRESA FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MARCIO TULIO LEITE ROCHA, brasileiro, casado, portador da CI nº M 2.***.77 e do CPF nº 259.***.***-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.586.767/0001-45, com sede na Av. Bias Fortes, 67, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35.796.489, neste ato representada pelo Sr. **Alisson Fernandes e Lima**, inscrito no CPF sob o nº: 008.***.***-00, com fundamento no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, no item 5.2 da cláusula 5ª – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico com RP nº 001/2025, e:

Considerando objeto do contrato que é **Registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG**, gerou a obrigação da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato;

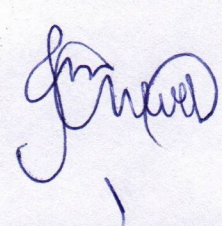
Considerando que conforme comprovam as notas fiscais de fornecimento do item 01, o aumento do valor justificável para o consumidor é de 21,21% (vinte e um virgula vinte e um por cento).

Considerando que com a alteração do valor, faz-se necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento;

Considerando que a alteração do valor em decorrência da aparente estabilidade em que vive o país, constitui fato do príncipe, imprevisível pelas partes, configurando álea econômica extraordinária;

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Fica alterada a partir de 15/04/2025, a cláusula 4.5ª (lote 183 – Venlafaxina, cloridrato – 75 mg - comprimido) da Ata de Registro de Preços de origem, que passa a ter a seguinte redação:





“Cláusula 4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant. Remanescente	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
183	25.000,00	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 75 mg	Torrent	R\$ 0,40	R\$ 10.00,00

Cláusula 2ª. Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram e também assinam.

Morro da Garça/MG, 15 de abril de 2025.

Marcio Tulio Leite

Rocha:25904221649

Assinado de forma digital por
Marcio Tulio Leite
Rocha:25904221649
Dados: 2025.04.15 11:44:22
+03'00'

Município de Morro da Garça

Márcio Tulio Leite Rocha

Prefeito Municipal

FARMIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PERFUMARIA:46586767000145

Assinado de forma digital por FARMIL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PERFUMARIA:46586767000145
Dados: 2025.05.08 07:50:35 -03'00'

Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA.

Testemunhas:

Daniel Pereira Alves

CPF

Gabriela Vieira Leal Lopes

